

Boletim de Serviço
nº 577, de 03 de Maio de 2019

Secretaria-Geral

nº 577, sexta-feira, 03 de maio de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 36, de 03 de maio de 2019	4
TORNAR SEM EFEITO	4
Portaria-SEI nº 35, de 03 de maio de 2019	4
CORREGEDORIA-GERAL	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 8, de 3 de maio de 2019	5

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 36, de 03 de maio de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Considerando a necessidade de aquisição de suprimentos para manutenção de microcomputadores para atender às necessidades da Sede da Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de suprimentos para manutenção de microcomputadores para atender às necessidades da Sede da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 11, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Integrante Requisitante: Gustavo Tibau Do Espirito Santo Alves, SIAPE 2275356;

II - Integrante Técnico: Joel De Sousa Ribeiro De Melo, SIAPE 2275344 e

III - Integrante Administrativo: Ennos Almeida Silveira, SIAPE 2396974.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 30, §3º da IN 04/2014-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 35, de 03 de maio de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 33, de 02 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 576, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Erlon César Dengo

CORREGEDORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 8, de 3 de maio de 2019

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso da competência que lhe confere o art. 15, II; art. 17, Parágrafo único; e art. 62 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh; e no art.43, §2º do Regulamento de Pessoal da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Fellipe Cavalcante Petry, matrícula SIAPE nº 2009347, Assistente Administrativo; Vanderlei de Oliveira Coelho, matrícula SIAPE nº 2081979, Analista Administrativo; e Elianna Santana de Souza, matrícula SIAPE nº 2055515, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 23477.003476/2019-10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.2º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o empregado público citado no processo, ante as razões apresentadas no item 3 do relatório da comissão, especificamente nas questões "a", "b", "c", "d" e "f". Fica proibido o acesso do mencionado empregado público às dependências internas do hospital, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta decisão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Waldir João Ferreira da Silva Junior